LEI N.º 2.466/2014

Denomina rua/estrada da Comunidade da Água Branca de "**Padre Jakób Wróbel".**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"Padre Jakób Wróbel",** a rua/estrada que tem início na PR 151 passando em frente à Igreja Centenária da Comunidade da Àgua Branca, Município de São Mateus do Sul/PR.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, em 07 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal